



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Cururupu**  
CGC - 05.733.472/0001-77

**LEI Nº 073/98 - DE DEZESSETE DE ABRIL DE 1998.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "FAROL DA  
EDUCAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

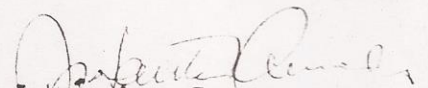
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Farol da Educação "PRO -  
FESSOR BELISÁRIO LISBOA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO  
DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVE -  
CENTOS E NOVENTA E OITO.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.